



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes
Responsável pela demanda:	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Matrícula:	6511
E-mail institucional:	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa apta para locação de equipamentos de suporte respiratório, compreendendo aparelhos CPAP, BiPAP com tecnologia iVAPS e concentradores de oxigênio medicinal, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade:	Conforme detalhado no Termo de Referência
Unidade de medida:	Serviço

3. Justificativa
<p>A Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG necessita garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes que dependem de terapias respiratórias. Para isso, é indispensável a locação de aparelhos CPAP, BiPAP com tecnologia iVAPS e concentradores de oxigênio medicinal, utilizados tanto nas unidades de saúde quanto em domicílio.</p> <p>Esses equipamentos são essenciais para pacientes com dificuldades respiratórias crônicas ou agudas, pois auxiliam na manutenção de níveis adequados de oxigênio no sangue e contribuem diretamente para a preservação da vida.</p> <p>Os concentradores de oxigênio oferecem maior segurança e economia quando comparados aos cilindros tradicionais, pois possuem alarmes e sistemas automáticos que evitam desperdícios e riscos de acidentes. Já os aparelhos CPAP e BiPAP são fundamentais no tratamento da apneia do sono e em terapias respiratórias, proporcionando melhor qualidade de vida aos pacientes.</p> <p>A contratação, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, permitirá transparência, eficiência e economicidade, além de possibilitar a contratação conforme a demanda da Secretaria, garantindo rapidez no atendimento às necessidades emergenciais.</p> <p>Dessa forma, justifica-se a realização do processo licitatório para a locação de equipamentos de suporte respiratório, visando assegurar continuidade, eficiência e segurança nos serviços prestados à população.</p>



4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito reais).

5. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 317
Fonte: 1.500.95.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 21/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

Alta Média Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

Elói Mendes/MG, aos 29 dias de outubro de 2025.

Angélica Gambogi Pineli Mendes
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
ELÓI MENDES
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO, COMPREENDENDO APARELHOS CPAP, BIPAP COM TECNOLOGIA IVAPS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG necessita garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados aos pacientes que dependem de terapias respiratórias, especialmente aqueles que utilizam oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) e equipamentos de ventilação não invasiva.

Para tanto, torna-se necessária a locação de aparelhos CPAP, BiPAP com tecnologia iVAPS e concentradores de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, tanto em unidades de pronto atendimento e hospitais, quanto no acompanhamento domiciliar de pacientes.

A contratação tem como objetivo assegurar que os pacientes com doenças respiratórias crônicas, distúrbios do sono ou insuficiência respiratória recebam o suporte terapêutico adequado, reduzindo complicações clínicas, internações hospitalares e riscos à vida.

Os concentradores de oxigênio medicinal representam alternativa mais segura e econômica em relação aos cilindros tradicionais, pois reduzem riscos de acidentes, evitam desperdícios e oferecem maior autonomia ao paciente. Os equipamentos CPAP e BiPAP, por sua vez, são indispensáveis para o tratamento de distúrbios respiratórios e apneia do sono, contribuindo significativamente para a melhora da qualidade de vida e para a prevenção de complicações clínicas.

Além disso, a locação desses equipamentos permitirá à Administração atender com agilidade as demandas variáveis, sem a necessidade de aquisição permanente de bens de alto custo e manutenção contínua, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e flexibilidade operacional.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança do tratamento respiratório dos pacientes, bem como pela obrigação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar o acesso a equipamentos essenciais à vida e à recuperação da saúde da população assistida.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da contratação

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



3.2. As empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio será mensal. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao uso, incluindo regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara, bem como de 01 (um) equipamento adicional em comodato, a ser mantido na Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de situações de urgência.

3.3.1. Compete à contratada realizar manutenção corretiva sempre que necessário, substituindo, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito durante o uso; efetuar a troca dos acessórios e componentes sempre que necessário ou solicitado pela contratante; garantir que os equipamentos atendam integralmente às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.

3.4. A locação dos aparelhos CPAP e BiPAP com tecnologia iVAPS será mensal. Os equipamentos deverão ser novos, devidamente higienizados e calibrados, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3.4.1. A contratada deverá realizar a troca dos equipamentos e acessórios quando houver necessidade e disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, por meio de canal de atendimento direto ao paciente; garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, observando as regras de envase, acondicionamento, rotulagem, transporte e segurança sanitária.

3.5. Todos os equipamentos deverão possuir registro válido na ANVISA, certificação do INMETRO (quando aplicável) e manual técnico em português, garantindo a rastreabilidade e a segurança sanitária.

3.6. O fornecimento deverá ocorrer em remessas parceladas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de instalação, incluindo atendimentos aos sábados, domingos e feriados. As solicitações serão encaminhadas à contratada, por e-mail, pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes, contendo o endereço de entrega e instalação dos equipamentos.

3.6.1. O prazo reduzido justifica-se pelo fato de que os pacientes beneficiários apresentam patologias respiratórias crônicas e, muitas vezes, não podem receber alta hospitalar sem o equipamento instalado e em funcionamento adequado.

3.7. É de inteira responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas relacionadas à entrega, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos, bem como fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos, estando tais valores inclusos no preço ofertado na licitação.



4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO CPAP - APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS; INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 2 CM/H20; MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO; RAMP: 0 A 45 MIN; AJUSTE DE ALTITUDE: AUTOMÁTICA; ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO NO CARTÃO: SIM CONFIGURAÇÃO MÁSCARA: SIM; VOLTAGEM: 100V - 240V (BIVOLT). DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÉIA E MÁSCARA (NASAL E ORONASAL) DE ACORDO COM O NECESSÁRIO (SOLICITADO). INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL DE FIRMA LICITADA E EM DOMICÍLIO.	SV	700	R\$540,00	R\$378.000,00
2	LOCAÇÃO DE BIPAP COM IVAPS - MODO VENTILATÓRIO: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS MÍN, PS MÁX E EPAP MÍN/EPAP MÁX; PRESSÃO MÁXIMA: 40CM H20 (EM TODOS OS MODOS); BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 2 HORAS, FLUXO MÁXIMO: >200 1/MIN A 20 CM H20; NÍVEL DE PRESSÃO ACÚSTICA: 31 DBA; DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÉIA E MÁSCARA (NASAL OU ORONASAL) E OU CIRCUITO INVASIVO DE ACORDO COM O PACIENTE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL DA FIRMA LICITADA E EM DOMICÍLIO.	SV	200	R\$1.683,33	R\$336.666,67
3	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 5LPM; TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO; NÍVEL DE RUÍDO: 45 DBA; FLUXO DE LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% APROXIMADO 3% DE 0,5 A 5 1/MIN; MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 0,5 A 5 1 MIN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13°C A 32°C; VOLTAGEM: 110 VOLTS OU 220 VOLTS; ACOMPANHA O UMIDIFICADOR E CATETER NASAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL DA FIRMA LICITADA E EM DOMICÍLIO.	SV	1.000	R\$603,33	R\$603.333,33
Total					1.318.000,00

5. Levantamento de mercado

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores especializados, conforme o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar a solução mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

Com base nas análises efetuadas, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Credenciamento de empresas para locação dos equipamentos

A primeira alternativa analisada consistiu na realização de credenciamento de empresas aptas à locação de equipamentos de suporte respiratório. Essa modalidade possibilitaria maior flexibilidade e ampliação da rede de fornecedores.

Entretanto, verificou-se que tal formato apresenta riscos operacionais significativos, como a baixa adesão de empresas, a dificuldade de padronização técnica dos equipamentos e a complexidade na gestão do rodízio de fornecimento e acompanhamento contratual, o que poderia comprometer a continuidade e a segurança dos serviços prestados aos pacientes.

Solução 2 – Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos

A segunda alternativa considerada foi a aquisição definitiva dos equipamentos, por meio de Pregão Eletrônico, garantindo à Administração a posse permanente dos bens. Contudo, verificou-se que essa opção implicaria custos iniciais elevados, além da necessidade de despesas futuras com manutenção, calibração, reposição de peças e substituição de equipamentos, diante da rápida evolução tecnológica dos dispositivos de suporte respiratório.

Assim, a aquisição se mostrou menos vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, especialmente considerando a natureza temporária e variável da demanda.

Solução 3 – Pregão Eletrônico para locação (solução recomendada)

A solução mais adequada identificada foi a realização de Pregão Eletrônico para a locação de equipamentos de suporte respiratório. Essa alternativa apresenta-se como a opção mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois possibilita a redução dos custos iniciais, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção, calibração e substituição dos equipamentos durante o período contratual.

Além disso, a locação garante maior flexibilidade no atendimento das demandas, assegura a disponibilidade imediata dos aparelhos e permite a utilização de equipamentos modernos e tecnologicamente atualizados, o que é essencial para garantir a continuidade e a segurança dos tratamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a adoção do modelo de locação representa a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo de forma eficiente ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de suporte respiratório, compreendendo aparelhos CPAP, BiPAP com tecnologia iVAPS e concentradores de oxigênio medicinal, devidamente acompanhados de todos os acessórios, manutenção e suporte técnico necessários para garantir seu uso contínuo e seguro pelos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

A locação foi identificada como a forma mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite o atendimento imediato das demandas variáveis, evita a imobilização de recursos em bens de alto custo e manutenção complexa e garante a substituição imediata de equipamentos com defeito, assegurando a continuidade do tratamento.

A empresa contratada será responsável por:

- Fornecer e instalar os equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo hospitais, unidades de saúde e residências de pacientes;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como substituição imediata em caso de falha;
- Disponibilizar suporte técnico 24 horas, com canal de atendimento direto ao paciente e visitas técnicas periódicas;
- Entregar todos os acessórios necessários, devidamente higienizados, desinfetados e em conformidade com as normas da ANVISA;
- Garantir certificação técnica e sanitária dos equipamentos, mediante apresentação de registro na ANVISA e certificação do INMETRO;
- Realizar o transporte e acondicionamento adequados, observando as normas de biossegurança e transporte de produtos médicos.

A solução também prevê a realização de pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando contratações futuras de forma ágil e conforme a necessidade real, assegurando economicidade, eficiência e transparência ao processo.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir continuidade no atendimento, segurança aos pacientes e otimização da gestão de recursos públicos, atendendo às exigências legais e às boas práticas de gestão da saúde pública.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Conforme dispõe o art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento deve ser observado nas contratações públicas, desde que sua adoção não comprometa a economia de escala, a padronização, a gestão contratual ou a continuidade do fornecimento do objeto.

No presente caso, o parcelamento da contratação, mostra-se a medida mais adequada, considerando que os equipamentos a serem locados — concentradores de oxigênio medicinal, aparelhos CPAP e BiPAP com tecnologia iVAPS — possuem características técnicas, aplicações e faixas de valores distintas, o que permite e justifica a competição individualizada.

A adoção desse critério amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, promovendo a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ressalta-se que o fracionamento por item não compromete a padronização, a gestão contratual ou a continuidade do fornecimento, uma vez que todos os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos uniformes previstos no Termo de Referência. Dessa forma, a medida observa os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação tem como objetivo garantir o atendimento contínuo e de qualidade aos pacientes que dependem de terapias respiratórias, alcançando os seguintes resultados:

- Fornecimento contínuo e seguro: assegurar a locação regular dos equipamentos, evitando interrupções no tratamento dos pacientes.
- Melhoria na qualidade do atendimento: disponibilizar aparelhos modernos e confiáveis, promovendo maior eficácia nos tratamentos e melhor qualidade de vida aos pacientes.
- Redução de custos: utilizar o Sistema de Registro de Preços e o Pregão Eletrônico para obter melhores condições comerciais e otimizar os recursos públicos.
- Segurança e continuidade do atendimento: assegurar substituição imediata em caso de falhas, evitando riscos à saúde dos pacientes.
- Conformidade legal: atender às normas da ANVISA, INMETRO e à Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e regularidade em todo o processo.

9. Análise de Riscos

A seguir, são apresentados os principais riscos e suas respectivas estratégias de mitigação:

a) Falta de fornecimento: possibilidade de interrupção no fornecimento dos equipamentos em razão de falhas logísticas, problemas na cadeia de suprimentos ou inadimplência do fornecedor.

Mitigação: Inserir cláusulas contratuais que garantam prazos rígidos de entrega, penalidades em caso de descumprimento e exigência de apresentação de plano de contingência e garantia contratual. Monitorar o desempenho do fornecedor e prever mecanismos para substituição imediata em caso de falha.

b) Qualidade inadequada dos equipamentos: entrega de equipamentos que não atendam às especificações técnicas, padrões de segurança ou certificações exigidas.

Mitigação: Exigir, no edital, certificações da ANVISA, bem como atestados de capacidade técnica; realizar vistoria de recebimento; implementar controle de qualidade periódico durante a vigência contratual.

c) Alterações de preços: ocorrência de variações de preços no mercado que possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Mitigação: Utilizar o Sistema de Registro de Preços para manter valores fixos durante a validade da ata; permitir reajustes apenas nos casos legalmente previstos, mediante comprovação de variação de custos.

d) Falhas na manutenção e suporte técnico: inobservância das obrigações de manutenção corretiva e preventiva, comprometendo o funcionamento dos equipamentos e o tratamento dos pacientes.

Mitigação: Estabelecer prazos claros para manutenção e substituição de equipamentos. Exigir suporte técnico 24h e relatórios de manutenção. Prever aplicação de penalidades e rescisão contratual em caso de descumprimento.

e) Problemas logísticos: atrasos na entrega, instalação ou substituição dos equipamentos por falhas de transporte ou má gestão logística.

Mitigação: Exigir do fornecedor cronograma detalhado de entrega e instalação, com penalidades para atrasos injustificados. Acompanhar as entregas por meio de relatórios e permitir substituição imediata por outro fornecedor em casos de emergência.

Conclusão: com a adoção das medidas acima, os riscos associados à contratação serão reduzidos a níveis aceitáveis, garantindo segurança, continuidade do atendimento e eficiência administrativa na execução do contrato.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização da presente demanda.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra **tecnicamente viável e devidamente fundamentada quanto à sua necessidade**. Diante do exposto, **declaro viável a contratação pretendida**.

Elói Mendes/MG, aos 30 dias de outubro de 2025.

Juliana Silva Rodrigues Rocha
Auxiliar de Enfermagem I



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO**, o presente **Termo de Referência** com o objetivo de subsidiar a instrução do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **REGISTRO DE PREÇO**, para contratação de empresa apta para **LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP com IVAPS e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, conforme condições, quantidade e especificações deste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO, COMPREENDENDO APARELHOS CPAP, BIPAP COM TECNOLOGIA IVAPS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO CPAP - APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS; INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 2 CM/H20; MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO; RAMPA: 0 A 45 MIN; AJUSTE DE ALTITUDE: AUTOMÁTICA; ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO NO CARTÃO: SIM CONFIGURAÇÃO MÁSCARA: SIM; VOLTAGEM: 100V - 240V (BIVOLT). DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÉIA E MÁSCARA (NASAL E ORONASAL) DE ACORDO COM O NECESSÁRIO (SOLICITADO). INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL DE FIRMA LICITADA E EM DOMICÍLIO.	SV	700	R\$540,00	R\$378.000,00
2	LOCAÇÃO DE BIPAP COM IVAPS - MODO VENTILATÓRIO: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS MÍN, PS MÁX E EPAP MÍN/EPAP MÁX; PRESSÃO MÁXIMA: 40CM H20 (EM TODOS OS MODOS); BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 2 HORAS, FLUXO MÁXIMO: >200 1/MIN A 20 CM H20; NÍVEL DE PRESSÃO ACÚSTICA: 31 DBA; DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÉIA E MÁSCARA (NASAL OU ORONASAL) E OU CIRCUITO INVASIVO DE ACORDO COM O PACIENTE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SV	200	R\$1.683,33	R\$336.666,67



Prefeitura de
ELÓI MENDES
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

	(SOLICITADO). INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL DA FIRMA LICITADA E EM DOMICÍLIO.				
3	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 5LPM; TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO; NÍVEL DE RUÍDO: 45 DBA; FLUXO DE LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% APROXIMADO 3% DE 0,5 A 5 1/MIN; MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 0,5 A 5 1 MIN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13°C A 32°C; VOLTAGEM: 110 VOLTS OU 220 VOLTS; ACOMPANHA O UMIDIFICADOR E CATETER NASAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL DA FIRMA LICITADA E EM DOMICÍLIO.	SV	1.000	R\$603,33	R\$603.333,33

2. Vigência

2.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não.

(X) Sim, nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG necessita garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados aos pacientes que dependem de terapias respiratórias, especialmente aqueles que utilizam oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) e equipamentos de ventilação não invasiva.

Para tanto, torna-se necessária a locação de aparelhos CPAP, BiPAP com tecnologia iVAPS e concentradores de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, tanto em unidades hospitalares e de pronto atendimento, quanto no acompanhamento domiciliar de pacientes.

A contratação tem como objetivo assegurar suporte terapêutico adequado aos pacientes com doenças respiratórias crônicas, distúrbios do sono e insuficiência respiratória, reduzindo complicações clínicas, internações hospitalares e riscos à vida.

Os concentradores de oxigênio medicinal constituem alternativa mais segura, prática e econômica em relação aos cilindros convencionais, pois reduzem riscos de acidentes, evitam desperdícios e oferecem maior autonomia ao paciente. Já os equipamentos CPAP e BiPAP são indispensáveis ao tratamento



de distúrbios respiratórios e apneia do sono, contribuindo para melhor qualidade de vida, eficiência terapêutica e prevenção de agravamentos clínicos.

Optou-se pela locação dos equipamentos, e não pela aquisição definitiva, por se tratar de uma solução que possibilita resposta imediata às demandas variáveis, atualização tecnológica contínua, substituição e manutenção preventiva e corretiva sem custos adicionais, além de reduzir os impactos financeiros com aquisição, depreciação e armazenamento de equipamentos de alto valor.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e continuidade dos tratamentos respiratórios, pela melhoria da qualidade assistencial e pela obrigação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar condições adequadas de atendimento aos pacientes que dependem de terapias respiratórias.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na locação de aparelhos CPAP, BiPAP com tecnologia iVAPS e concentradores de oxigênio medicinal, com fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG.

O objetivo é garantir o atendimento contínuo e seguro aos pacientes que necessitam de terapias respiratórias, tanto em ambiente hospitalar quanto domiciliar, assegurando equipamentos de qualidade, em perfeito funcionamento e conforme as normas da ANVISA.

A empresa contratada será responsável por:

- Fornecer e instalar os equipamentos conforme solicitação da Secretaria;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- Substituir imediatamente os aparelhos que apresentarem defeitos;
- Disponibilizar suporte técnico 24 horas;
- Fornecer acessórios e kits completos para o uso dos equipamentos;
- Garantir transporte e entrega adequados, dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços. Essa solução possibilita o atendimento imediato e contínuo às demandas dos pacientes, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e maior qualidade nos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

5. Requisitos da contratação

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. As empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços semelhantes ao objeto desta contratação.



5.3. A locação dos concentradores de oxigênio medicinal será mensal. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao uso, incluindo regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara, bem como de 01 (um) equipamento adicional em comodato, a ser mantido na Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de situações de urgência.

5.3.1. Compete à contratada realizar manutenção corretiva sempre que necessário, substituindo, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito durante o uso; efetuar a troca dos acessórios e componentes sempre que necessário ou solicitado pela contratante; garantir que os equipamentos atendam integralmente às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.

5.4. A locação dos aparelhos CPAP e BiPAP com tecnologia iVAPS será mensal. Os equipamentos deverão ser novos, devidamente higienizados e calibrados, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.4.1. A contratada deverá realizar a troca dos equipamentos e acessórios quando houver necessidade e disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, por meio de canal de atendimento direto ao paciente; garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, observando as regras de envase, acondicionamento, rotulagem, transporte e segurança sanitária.

5.5. Todos os equipamentos deverão possuir registro válido na ANVISA, certificação do INMETRO (quando aplicável) e manual técnico em português, garantindo a rastreabilidade e a segurança sanitária.

5.6. O fornecimento deverá ocorrer em remessas parceladas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de instalação, incluindo atendimentos aos sábados, domingos e feriados. As solicitações serão encaminhadas à contratada, por e-mail, pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes, contendo o endereço de entrega e instalação dos equipamentos.

5.6.1. O prazo reduzido justifica-se pelo fato de que os pacientes beneficiários apresentam patologias respiratórias crônicas e, muitas vezes, não podem receber alta hospitalar sem o equipamento instalado e em funcionamento adequado.

5.7. É de inteira responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas relacionadas à entrega, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos, bem como fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos, estando tais valores inclusos no preço ofertado na licitação.

6. Execução do objeto

6.1. O fornecimento deverá ocorrer em remessas parceladas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com entrega no endereço indicado e comunicado à contratada.

6.1.1. O prazo acima justifica-se pelo fato de que os pacientes beneficiários apresentam patologias



respiratórias crônicas e, muitas vezes, não podem receber alta hospitalar sem o equipamento instalado e em funcionamento adequado.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde Angélica Gambogi Pineli Mendes. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora pública Juliana Silva Rodrigues Rocha.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato

7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. Verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. Acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;



7.3.2.4. Receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. Suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. Determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4 O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Medição e Recebimento do Objeto

8.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os



termos do Edital e seus anexos.

8.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9 Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito reais).

11 Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na dotação nº 317, fonte nº 1.500.95.

Elói Mendes/MG, aos 31 dias de outubro de 2025.

Juliana Silva Rodrigues Rocha
Auxiliar de Enfermagem I